

Composição do índice de rateio de impostos estaduais com os municípios

Ari José Pritsch

Abril/2017

Pauta

- Do IPM (índice de Participação dos Municípios) para repartição do ICMS e IPI
- Do VA (valor adicionado)
- Sistema de Cálculo do Valor Adicionado
- Da coparticipação dos Municípios na apuração
- Etapas da apuração
- Evolução do IPM e do VA com números
- Como melhorar meu retorno

Controle do Estado sobre o particular

FUNÇÃO DO ESTADO (Parcial)

1. Proporcionar qualidade de vida ao povo:
 - Saúde e bem estar
 - Alimentos de qualidade e livres de contaminação
 - Facilidades e oportunidades
2. Promover o desenvolvimento social e econômico
 - Mobilidade, educação, cultura,
3. Arrecadar tributos para poder atender as necessidades e demandas

Repartição Tributária

- Art. 158 da CF = pertence aos municípios: Dos impostos Estaduais
 - 50% do IPVA
 - 25% do ICMS
 - 25% sobre o retorno do IPI recebido pelo Estado
- ICMS e IPI distribuídos aos municípios conforme Índice = IPM
 - No mínimo $\frac{3}{4}$ proporcional ao valor adicionado
 - $\frac{1}{4}$ conforme lei estadual
 - Regras na LC 63/90

Índice de Participação dos Municípios - IPM

- Índice em SC é composto pela soma de:
 - 15% em partes iguais (dividido por 295 = 0,050847..)
 - 85% proporcional ao VA (média dos dois anos)
- Proporcionalidade (valor adicionado):
 - VA do município no total do Estado
- Exemplo de composição do IPM:
 - VA: ano 1%; aant. 3%; Média 2% x 0,85 = 1,7%
 - Parte igual 0,05%; Então IPM = 1,75...%

Valor adicionado

- ??
- Valor econômico adicionado ou simplesmente valor adicionado ou, ainda, valor agregado é uma noção que permite medir o valor criado por um agente econômico. É o valor adicional que adquirem os bens e serviços ao serem transformados durante o processo produtivo.
 - *https://pt.wikipedia.org/wiki/Valor_econômico_adicionado*

Valor Adicionado Fiscal

- **Saídas ocorridas no território do município no ano civil**
- Port. 233/2012, Art. 4º: Corresponderá:
- Empresas NL → Saídas menos entradas
- Optante SN → 32% sobre o faturamento
- Transporte → 80% ao município onde iniciar o transporte
- Valor da operação com produção primária
- 32% sobre operações marketing direto (de OUF)

Valor Adicionado Fiscal

- Consumo de EE no município proporcional ao VA do estabelecimento distribuidor
- Usuário de telefonia localizado no município
- Geração de EE deduzido 50% na venda direta (consumo)
- Cozinha industrial → rateio com município onde for servido
- 50% da energia utilizada por consumidor livre
- Rateio entre municípios que firmarem acordo por estabelecimento incentivado
- **Próxima: Na hidroelétrica: produção x preço médio**

Sistema de apuração

- Possibilidade de acompanhamento durante o ano base
- Entrada das declarações mensais, das prestações de contas do produtor (até 31/3 do ano seguinte)
- Final de semana atualiza o VA, calcula o IPM
- Dados declarados serão preservados → correções através de imputações a débito ou crédito
- Todos visualizam as imputações / intervenções
- Permite a depuração (malha/auditoria)
- Impugnações/recursos em duas instancias

Coparticipação na apuração do VA

- Constituição Estadual: artigo 133, parágrafo 4º:
 - Com a participação dos municípios através das suas Associações, assegurado livre acesso a todos os elementos utilizados
- Decreto 3592/10 cria GAAVA (Grupo de acompanhamento da Apuração do Valor Adicionado)
 - 1 representante de cada Associação de Municípios e
 - 1 representante do município que optar por participação direta
- Atribuições:
 - Sugerir parâmetros, normas e procedimentos
 - Acompanhar e colaborar com a apuração

Coparticipação

- Em quatro momentos
- Definição dos parâmetros de cálculo
- Acompanhar → alertando sobre possíveis inconsistências
- Depuração (malha ou auditoria)
- Julgamentos em duas instancias:
 - Julgadores sugeridos pela FECAM e nomeados pela SEF

Depuração

- GAAVA junto com a SEF define os critérios para seleção das declarações / itens sob suspeição
- Registros/declarações/itens suspeitas ou inconsistentes são listadas em malha
- Representantes das Associações / Municípios:
 - Entre 20/4 a 30/4: Triagem (exclui ou solicita justificar/provar)
 - Entre 2/5 e 21/5: Municípios justificam/comprovam
 - Entre 22/5 e 29/5: decisão (exclui ou imputa débito)
- Início de Junho SEF publica o índice (provisório)

Impugnações / Recursos

- Em aplicação web, através do SAT (Sistema de Administração Tributária)
- Por usuário do SAT designado pelo Prefeito ou Associação
- Impugnação: entre 5/6 e 5/7 (período aproximado)
- Recurso: 10 dias após decisão I instancia (meados agosto)
- Julgamento:
 - I instancia: delegado a representantes de Associação ou dos municípios (meados de julho a meados de agosto)
 - II instancia: por câmara paritária (2 de municípios + 2 SEF) em outubro

Índice e Avaliação

- A cada etapa o índice é atualizado no sistema (sem publicação) possibilitando a projeção da arrecadação para o ano seguinte
- Final de novembro ou início de dezembro:
 - Julgamento dos pedidos de revisão
 - Publicação do Índice do ano seguinte
- Reunião do GAAVA visando:
 - Avaliar os trabalhos do ano
 - Apontar melhorias e correções, sugerir procedimentos,
 - Planejar as atividades para o ano seguinte

Questionamento

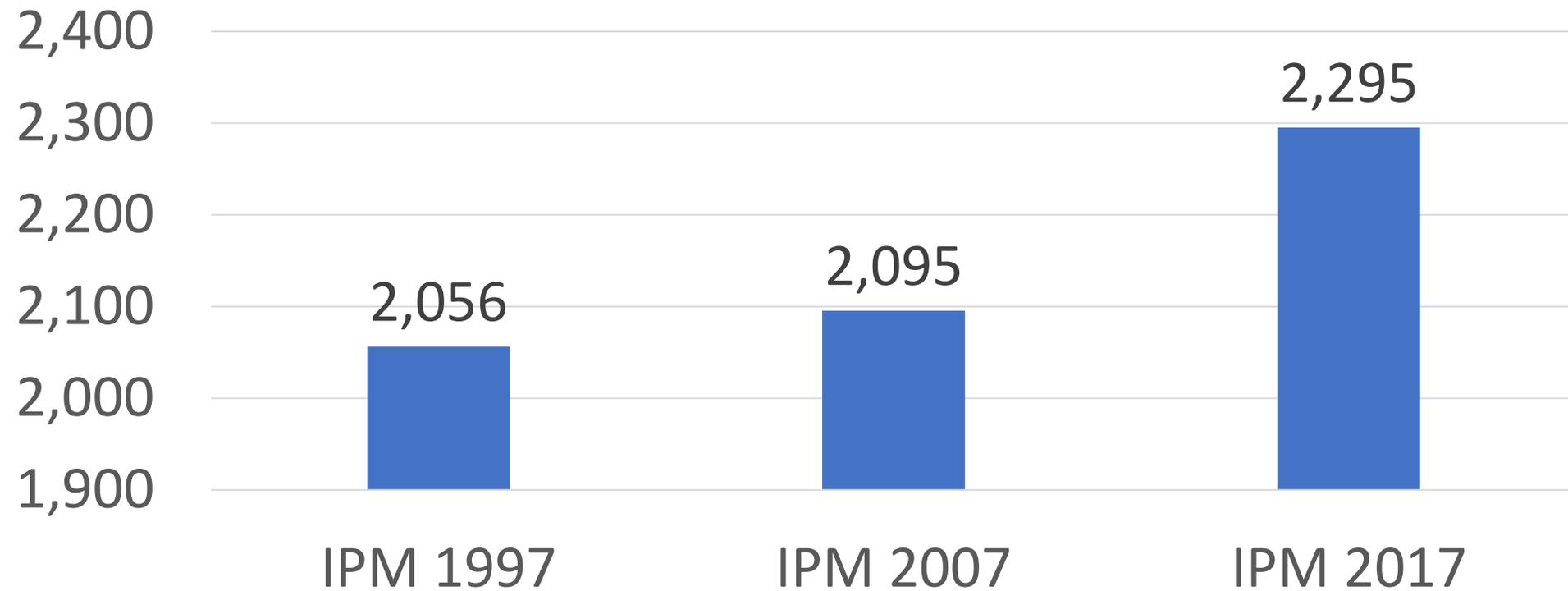
- Nos tempos atuais de:
 - Compras por internet
 - Estabelecimentos virtuais
 - Operacionalização a distancia
- O valor adicionado ainda seria a medida mais adequada para o cálculo do IPM?
- Seria a medida mais justa? No mínimo 3/4 por VA
- Deturpando o VA: Art. 63/90, art. 3º, par. 14
- Como ficam as consequências “carne fraca”?

Números e Gráficos

- Análise dos Dados estatísticos e comparativos
- Evolução do IPM e do VA
- Relação do Índice e do VA no contexto estadual
- Análise da importância das atividades econômicas na composição do VA

Participação no IPM

SOMA AMERIOS



Composição do VA: 1995 e 2015

Em %	VA 1995 (%)		VA 2015 (%)	
	Ind/Com	PPR	Ind/Com	PPR
Participação				
Estado	86,8	13,2	85,4	14,6
AMERIOS	49,7	50,3	42,4	57,6

http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/91/Valor_Adicionado_e_Indice_de_participacao_dos_municipios_no_ICMS

e

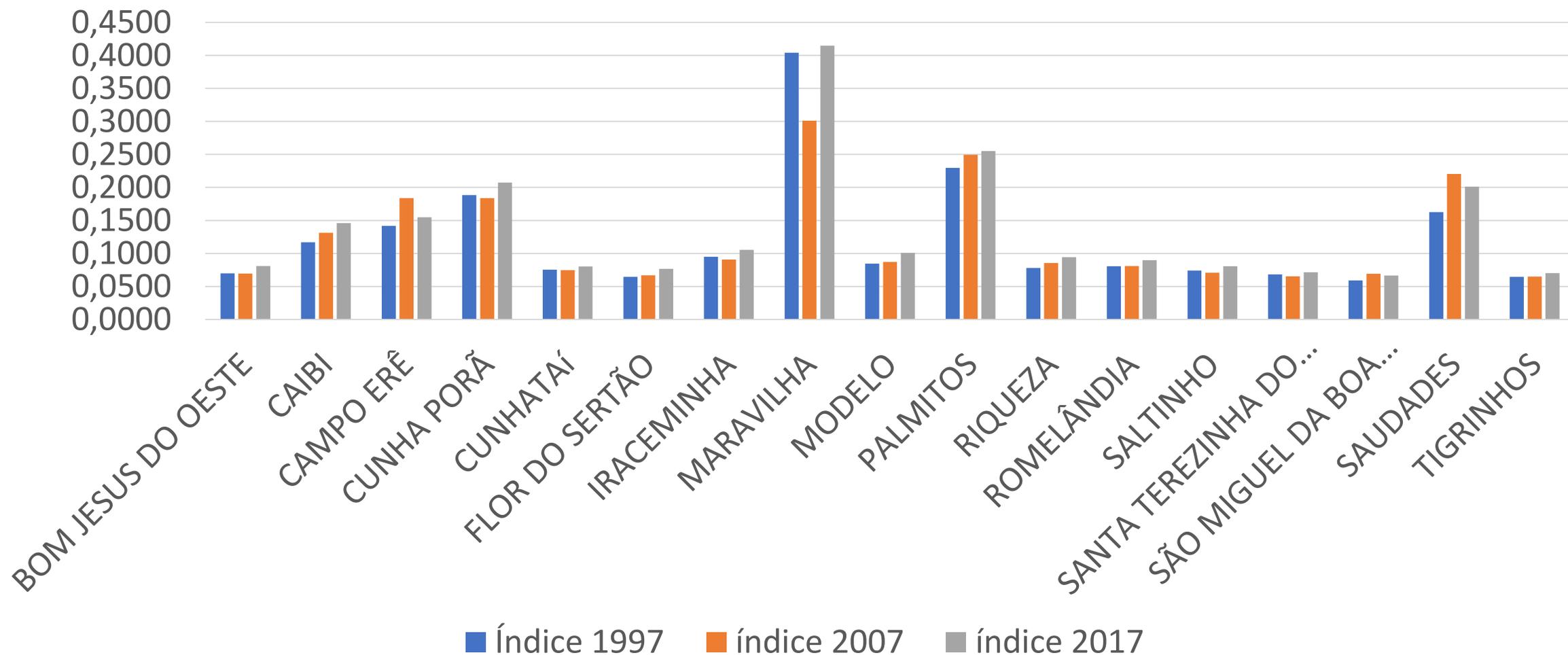
http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/92/Valor_adicionado_por_municipio_e_atividade

Part. setor econômico VA: 2015 (%)

Participação	PPR	EXTR	IND	COM	SERV
Estado (100%)	14,6	1,3	45,2	29,7	9,2
AMERIOS (1,7%)	57,6	0,1	25,8	11,4	5,1

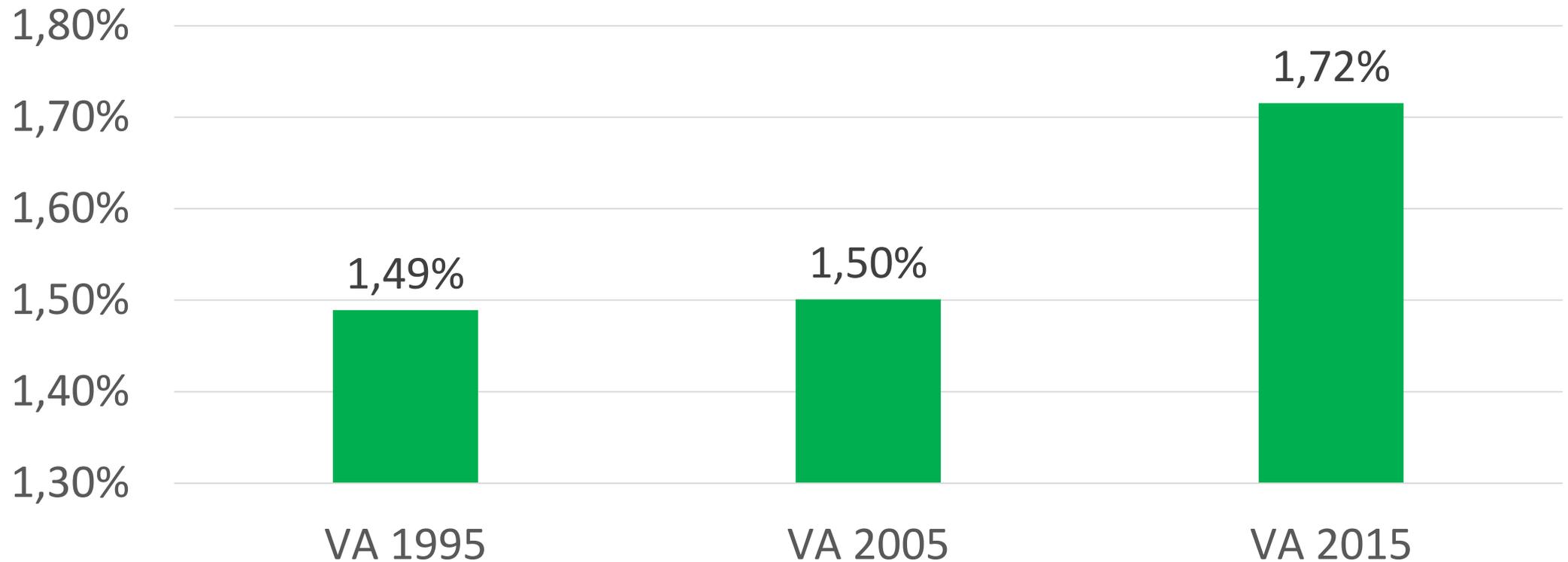
http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/92/Valor_adicionado_por_municipio_e_atividade

Participação do municípios no IPM

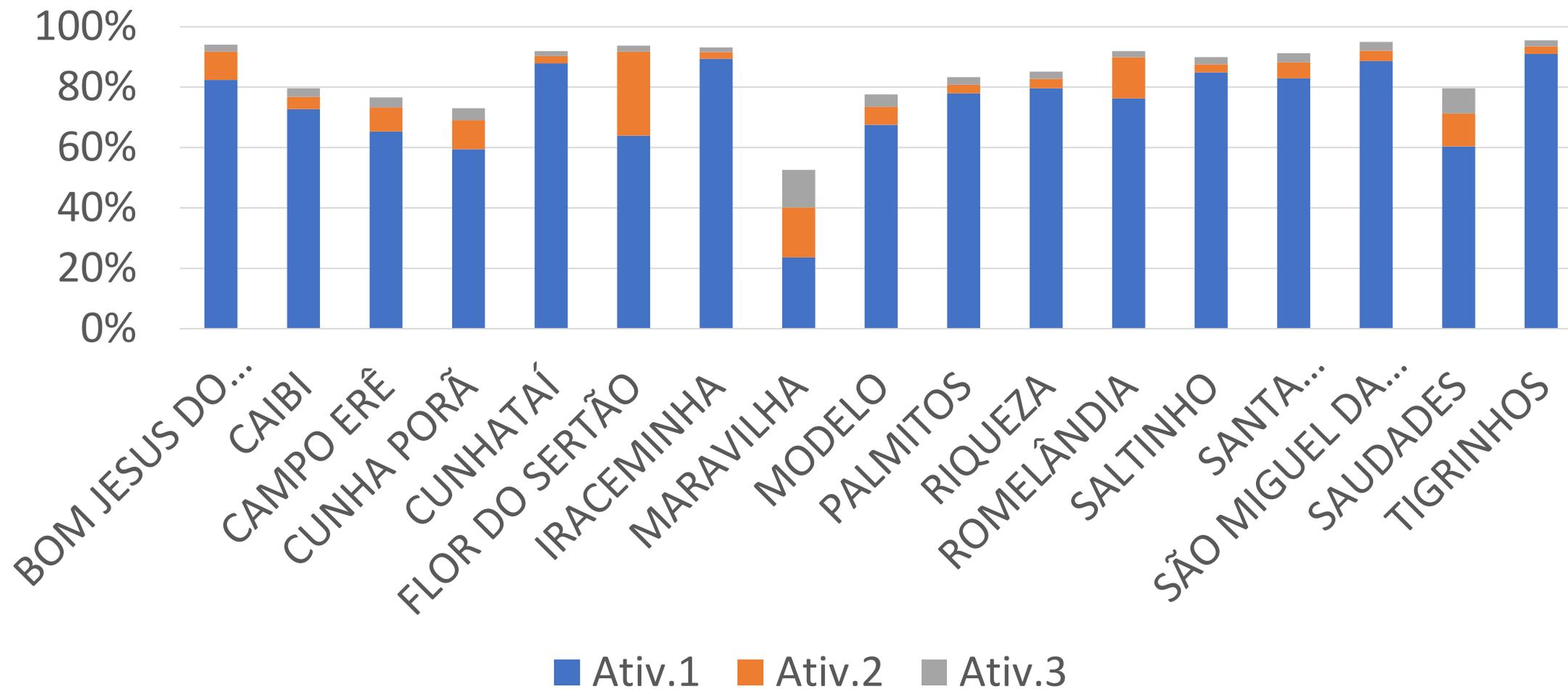


Participação no VA do Estado

SOMA AMERIOS



Atividade Principal no VA 2015



VA na AMERIOS

- 16 municípios dependem da PPR (> 50%):
- Tranquilidade ou preocupação???
- Ignorar ou atenção especial ao setor?
- Destaques:
- Maravilha 3 atividades para chegar nos 50% (Frigorífico 23%, PPR 16% e Laticínios 12%)
- Geração de Energia Elétrica:
 - Flor do Sertão 25%
 - Romelândia 13%
 - Saudades 1%

Como melhorar o retorno

- Nada fazer? (Estamos bem)
- Vou apostar na melhoria a partir de qual segmento?
- A agricultura é o setor com maior participação: porque gastar com este setor?
- Vou apostar/investir ?

Recomendações

- Implantar/ Estruturar setor para acompanhar a geração de VA durante o ano
- Cobrar dos contadores a prestação da informação correta
- Cobrar resultado dos empreendimentos incentivados
- Buscar o que é de direito, correto e justo
- Estabelecer sistema integrado de controle e cobrança entre as Secretarias Municipais
- Atenção aos segmentos com grande movimentação econômica, principalmente aos de maior VA

Sugestões

- Investir no acompanhamento da produção primária
- Mobilizar PRODUTORES para:
 - Emitir Nota Fiscal
 - Prestar contas até 60 dias após o uso
- Cobrar VA do Produtor primário
- Manter dados estatísticos
- Informar dados ao SAT no final do dia ou da semana
- Inserir a informação corretamente:
 - Contranota, data, CFOP, valor.
- Cobrar, conferir e acompanhar

Consulta Repasses

- Repasse aos municípios do ICMS, IPVA e IPI:
 - <http://www.transparencia.sc.gov.br/despesa/subarea/interesse/30>
 - OU
 - Site: SEF (www.sef.sc.gov.br) + Link: SC
Transparência + Menu: Despesa + Transferências
para Municípios

Consulta VA e IPM

- Valor Adicionado e Índice de retorno:
 - http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/91/Valor_Adicionado_e_Indice_de_participação_dos_municipios_no_ICMS
- Por Município e atividade:
 - http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/92/Valor_a_dicionado_por_municipio_e_atividade
- Ou
- Site da SEF + Área: Administração tributária + Movimento Econômico dos Municípios

IPVA

- Retorna 50%
- Ao município onde estiver emplacado
- Devido em 1º de janeiro do ano
- Pago no mês de final da placa
- Consulta em:
- <http://www.transparencia.sc.gov.br/despesa/subareaintresse/30>

• **Muito obrigado!!!!!!**